



Fundação/Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Claro



Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2016

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o **Concurso Público de Provas e Títulos da “Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro” - SP n.º 01/2016**, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria FMSRC nº 3068/2016, de 19 de fevereiro de 2016**, para o preenchimento de vagas disponíveis no Quadro de Cargos - **ITEM 1.3** - estabelecidos neste Edital e torna pública a abertura de inscrições para o referido Concurso de Provas e Títulos.

O Concurso Público de Provas e Títulos n.º **01/2016** será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a partir da data da homologação que será publicada em Jornal de circulação local, Diário Oficial do Município e pela Internet no endereço www.saude.rc.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da sede administrativa da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP localizada na Avenida 02 n.º. 238- Centro, Rio Claro - Estado de São Paulo.
- 1.2 O presente Concurso destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos, de acordo com o Quadro de Cargos – **Item 1.3**, submetidos ao regime Estatutário, mais os que vagarem ou forem criados, dentro do prazo de validade do Concurso, não gerando para a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados no Concurso.
- 1.3 Dos cargos, requisitos, carga horária, vencimentos, número de vagas, valores de inscrição:

Cód.	Cargo	Vagas	Escolaridade/Requisitos	Vencimentos	Valor de Inscrição
100	Agente de Controle de Zoonoses	02	Ensino Fundamental completo (Fundamental II).	R\$ 1.001,54/mensal	R\$ 48,00
101	Agente de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental completo (Fundamental II).	R\$ 1.001,54/mensal	R\$ 44,00
102	Agente de Manutenção	01	Ensino Fundamental	R\$ 1.313,73/mensal	R\$ 58,00

			completo (Fundamental II)		
103	Analista Economico Financeiro	01	Curso Superior Completo em ECONOMIA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS com registro no conselho de classe, qualificação em excel avançado.	R\$ 2.250,41/mensal	R\$ 80,00
104	Auxiliar de Saúde Bucal	01	Ensino Médio Completo, certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com certificado ou diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e carteira com o registro no Conselho de Classe de Odontologia / 40 horas	R\$ 1.313,73/mensal	R\$ 58,00
105	Biomédico	01	Curso superior completo em Biomedicina com registro no CRBM.	R\$ 2.250,41/mensal	R\$ 80,00
106	Enfermeiro	02	Curso superior completo em Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 2.250,41/mensal	R\$ 80,00
107	Fiscal de Vigilancia Sanitária	01	Curso superior completo.	R\$ 1.635,11/mensal	R\$ 71,00
108	Motorista	03	Ensino Fundamental completo (Fundamental II) com carteira de motorista, no mínimo letra "D"	R\$ 1.313,73/mensal	R\$58,00
109	Técnico de Enfermagem	05	Ensino médio completo com curso técnico em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 1.431,64/mensal	R\$ 71,00
110	Técnico de Imobilização Ortopédica	02	Ensino médio completo com curso técnico em Imobilização Ortopédica.	R\$ 1.431,64/mensal	R\$ 71,00

1.4 Além do vencimento indicado no Quadro – **ITEM 1.3**, é assegurado para todos os cargos, também os demais direitos e benefícios previstos nas Legislações: Leis Complementares nº. 17 de 16/02/2007, nº 23 de 20/09/2007, nº 093 de 22/12/2014, nº 094 de 22/12/2014; Decretos nº 10.303

de 01/04/2015 e nº 10.305 de 01/04/2015.

1.4.1 A jornada de trabalho semanal é de 40 (quarenta) horas para todos os cargos, podendo ser diurnas ou noturnas ou ainda aos finais de semana, à critério exclusivo da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, de acordo com a necessidade do serviço público.

1.4.2 As atividades inerentes ao cargo, bem como as circunstâncias em que elas serão desenvolvidas, serão definidas a critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, visando atender ao estrito interesse público.

1.5 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no **Anexo I** do presente Edital.

1.6 O Concurso Público compreenderá as seguintes fases:

1.6.1 – provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos de acordo com o Capítulo 5 deste Edital;

1.6.2 – provas de títulos de caráter classificatório, para os candidatos habilitados nas provas objetivas dos cargos de exigência de escolaridade de nível superior, de acordo com o Capítulo 6 deste Edital;

– prova prática de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Motorista, de acordo com o Capítulo 7 deste Edital.

1.7 O Concurso Público será realizado na cidade de Rio Claro/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3 As provas para Enfermeiro e Técnico de Enfermagem serão realizadas em horário diverso.

2.3.1 Para os demais cargos poderá haver coincidência de horário de aplicação de provas, portanto, exceto nos casos mencionados no item 2.3 os demais candidatos deverão realizar apenas uma inscrição no presente Concurso Público.

2.4 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público objeto do presente edital e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação para a posse;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Ser possuidor de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo e de Documento de Identidade (RG);
- f) Possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
- g) Não ter sido demitido por justa causa e/ou por ato de improbidade no serviço público ou demitido a bem do serviço público mediante decisão transitada em julgado;
- h) Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, bem como apresentar, nos termos definidos pelo **item 11.8** do presente edital, os exames nele especificados;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 152 de 03/12/2015;
- k) Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Quadro do **ITEM 1.3** do presente Edital.

2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no **ITEM 2.4**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da convocação para a posse no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.6 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet das 9 horas do dia 07 de março de 2016 até as 23h59min do dia 31 de março de 2016.

2.6.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.6.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita nos endereços eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e www.saude.rc.sp.gov.br.

2.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.9 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11 Não haverá troca da opção do cargo feita após a conclusão da inscrição ou transferência do valor pago para terceiros ou para outros concursos.

2.12 Não será concedida isenção do valor da inscrição.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas objetivas e os itens 2.3 e 2.3.1.

2.15 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.16 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, mediante preenchimento do formulário constante do **Anexo V deste Edital**, que deverá ser entregue/protocolado, durante o período destinado às inscrições (exceto sábados, domingos e feriados), no Setor de Protocolo da FMSRC localizado na Avenida 2, nº. 238 – Bairro Centro – Rio Claro SP, no horário das 09 às 11horas e das 14 às 16h00 horas.

2.16.1 Além do requerimento mencionado no item 2.16, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.16.2 Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.16.1.

2.16.3 O candidato que não protocolar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.16.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.16.5 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.17 O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar, esta opção para critério de desempate.

2.17.1 O documento comprobatório do descrito no item acima deverá ser entregue por escrito mediante preenchimento do formulário constante do Anexo VI deste Edital, que deverá ser encaminhado por SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. FUNDAÇÃO DE RIO CLARO– CONCURSO PÚBLICO 01/2016 no mesmo período destinado às inscrições (de 07/03 a 31/03), IMPRETERIVELMENTE.

2.17.2 Para efeito do prazo estipulado no item anterior, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio de documento comprobatório de critério

para fins de desempate:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Concurso Público 01/2016 – Fundação de Saúde de Rio Claro
Documento comprobatório de critério para fins de desempate
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970

2.17.3 O candidato que não atender ao disposto nos itens 2.17, 2.17.1 e 2.17.2 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.18 Para inscrever-se, das 9 horas do dia **07/03/2016** até às 23h59min do dia **31/03/2016**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br**, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.18.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.15.2 O boleto bancário no valor indicado na tabela do item 1.3 estará disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;

2.18.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário (**01/04/2016**);

2.18.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados;

2.18.4 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;

2.18.5 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição;

2.18.7 O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária;

2.18.8 O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **01/04/2016**, caso contrário, não será considerado;

2.18.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

2.18.10 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida;

2.19 A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos, se foram recebidos e se o valor da inscrição foi creditado;

- 2.20 Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente;
- 2.21 Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br;
- 2.21.1 O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada/solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.22 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.23 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições;
- 2.24 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.25 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Fundação de Saúde de Rio Claro não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da inscrição, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.26 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.27 O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.28 Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para os candidatos com deficiência. Para o presente Concurso, desde que cumpridas às exigências do Edital, sendo reservada 01 (uma) vaga aos candidatos com deficiência para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ;
- 3.2 Na aplicação do percentual de 5% do total das vagas foram desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor, num total de 20(vinte) vagas do concurso, aplicando-se o percentual de 5%, a quantidade de vagas reservadas para candidatos com deficiência será de 01 (uma) vaga.

- 3.3 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.4 Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.4.1 A entrega do laudo mencionado no Item anterior é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- 3.4.2 O laudo deverá ser entregue pelo próprio candidato ou seu procurador no período de **07/03/2016 a 31/03/2016** no seguinte local: Setor de Protocolo da FMSRC localizado na Avenida 2 nº. 238 – Bairro Centro – Rio Claro SP, no horário das 09 às 11horas e das 14 às 16h00 horas, de segunda à sexta-feira).
- 3.4.3 O laudo entregue não será devolvido.
- 3.4.4 Os laudos não serão recebidos via correio, internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.4.2.
- 3.5 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar juntamente com o laudo, conforme item 3.4.2, o requerimento constante do **Anexo V** deste **Edital**.
- 3.5.1 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item anterior implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.5.2 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.6 Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.6.1 O IBAM e a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.
- 3.7 Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.9 As alterações, anteriores à realização das provas, quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.11 A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a

concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

- 3.12 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, nota de corte, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 3.13 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 3.14 Os candidatos com deficiência aprovados, deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Fundação de Saúde ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de redução da capacidade para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.15 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente, permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 3.16 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.
- 3.17 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.18. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 15/04/2016 em Jornal Local e no site do IBAM e da Fundação.
 - 3.18.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
 - 3.18.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4. DO CANDIDATO NEGRO

4.1. Conforme Lei Municipal Nº 4868 de 14 de maio de 2015, Artigo 1º - Ficam reservados aos negros 20% (vinte por cento), das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos. Para o presente Concurso Público, desde que cumpridas às exigências do Edital, são reservadas 04 (quatro) vagas aos candidatos negros, distribuídas nos seguintes Cargos:

- a) TÉCNICO DE ENFERMAGEM = 02 (duas) vagas;
- b) MOTORISTA = 01 (uma) vaga
- c) AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES = 01 (uma) vaga

4.1.1. Na aplicação do percentual de 20% das vagas, foram desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor, num total de 20 (vinte) vagas do Concurso Público, aplicando-se o percentual de

20%, será 4,0 (quatro vírgula zero) vaga para candidatos negros, sendo, portanto, reservadas 04 (quatro) vagas distribuídas nos Cargos mencionados acima.

4.2. Conforme Artigo 2º da referida lei - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

4.2.1 O candidato negro que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição do concurso, não poderá interpor recurso a este respeito.

4.3. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, nota de corte, duração, data, horário e local de realização das provas.

4.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.5. Os candidatos negros aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por Cargo e de listagem especial.

4.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.7 As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- **provas objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
- **prova de títulos** de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de nível superior: Analista Econômico Financeiro, Biomédico, Enfermeiro e Fiscal de Vigilância Sanitária.
- **prova prática** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de **MOTORISTA**.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões de múltipla escolha.

5.2. O conteúdo das questões versará sobre programa descrito no **Anexo II** deste Edital.

5.3 A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **24 de abril de 2016**.

5.4 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Rio Claro, o IBAM

reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

5.6 Havendo necessidade de alteração da data prevista no item 5.3, os candidatos serão informados quanto à nova data por meio do site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e do site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (www.saude-rioclaro.org.br).

5.7 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **15/04/2016** em jornal local e no Diário Oficial, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (www.saude.rc.sp.gov.br).

5.7.1 O IBAM poderá enviar, como complemento às informações citadas no Edital de Convocação, comunicação pessoal dirigida ao candidato por email. Para tanto é fundamental que o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição esteja completo e correto, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.7.2 Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.7.3 O IBAM e a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.7.4 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelos meios descritos no item 5.7 a publicação do Edital de Convocação para as provas.

5.7.5 A comunicação feita por intermédio de sites não mencionados neste Edital não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

5.8 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas no(s) local(is) de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado em jornal local e no Diário Oficial, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro www.saude.rc.sp.gov.br

5.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

5.10 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

5.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e

- Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte.
- 5.12 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 5.13 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.11.
- 5.14 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.15 Não será admitido no recinto de provas, o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento válido com foto, conforme os descritos nos itens anteriores, mesmo que apresente e ateste o registro da ocorrência em órgão policial de roubo ou furto de seus documentos.
- 5.15.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 5.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do documento original de identidade e do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 5.17 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.18 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.19 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 5.20 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.21 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 5.21.1.A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 5.21.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

- 5.22 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 5.23 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.
- 5.23.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.23.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 5.24 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.25. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 5.26 As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 5.27 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.28. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.29. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não sendo admitido o preenchimento deste documento à lápis.
- 5.30. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.31 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação para uma questão, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.32 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.33. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 5.34. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 5.35. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas,

nem por danos neles causados.

5.36. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

5.37. **Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o caderno de provas.**

5.38. **O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e meia.**

5.39. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas, somente poderão deixar a sala de aplicação juntos.

5.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.41. A candidata lactante, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

5.41.1 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.41.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

5.41.3 O IBAM não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

5.41.4 Não haverá compensação do tempo destinado à amamentação no tempo de duração de prova.

5.42 Exceto no caso previsto no item 5.41, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

5.43 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.44 Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

5.45 As provas objetivas com duração de 3 (três) horas terão a seguinte composição:

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Políticas Públicas de Saúde – PPS	Conhecimentos Específicos (CE)
Agente de Serviços Gerais	15	15		
Agente de Controle de Zoonoses Agente de Manutenção Motorista	12	08		20
Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica	10	05	05	20
Biomédico	10		10	20

Enfermeiro				
Analista Econômico Financeiro Fiscal de Vigilância Sanitária	15			25

5.45 Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas e valerá 1 (um) ponto se estiver assinalada corretamente, conforme o gabarito oficial.

5.46 São os seguintes os critérios para habilitação na prova objetiva:

Cargo	Critério para habilitação na prova objetiva
Agente de Serviços Gerais	Ter obtido, no mínimo, 15 (quinze) pontos.
Agente de Controle de Zoonoses Agente de Manutenção Auxiliar de Saúde Bucal Analista Econômico Financeiro Biomédico Fiscal de Vigilância Sanitária Técnico de Imobilização Ortopédica	Ter obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos.
Enfermeiro Técnico de Enfermagem	Estar entre os 100 (cem) primeiros candidatos e ter obtido, no mínimo 20 (vinte) pontos.
Motorista	Estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos e ter obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

5.47 Os candidatos que não alcançarem a pontuação descrita no item anterior estarão eliminados do Concurso Público.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO:

6.1 Haverá Prova de Títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos habilitados na prova Objetiva conforme item 5.46, dos cargos de Nível Superior: Analista Econômico Financeiro, Biomédico, Enfermeiro, Fiscal de Vigilância Sanitária.

6.2 Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

6.3 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

6.4 Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova Objetiva, conforme **ITEM 5.46** deste edital.

6.5 Serão considerados como Títulos, apenas os relacionados na Tabela 1 – Títulos, abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na tabela, desde que diretamente relacionados com o cargo pretendido e obtidos até a data da prova objetiva, na data prevista de **24/04/2016**:

Tabela 1 – Títulos: Analista Econômico Financeiro, Biomédico, Enfermeiro, Fiscal de Vigilância Sanitária.

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Título de Doutor "Stricto Sensu"	4,0	4,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar, reconhecidos pelo MEC.
Título de Mestre "Stricto Sensu"	3,5	3,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar, reconhecidos pelo MEC.
Pós Graduação - Título de especialista – Especialização – "Lato Sensu"	2,5	2,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar, reconhecidos pelo MEC.

- 6.6 Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos.
- 6.7 Serão considerados somente os títulos mencionados na Tabela acima, para os respectivos cargos, limitados à pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.8 Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 6.9 Quando for curso de PÓS-GRADUAÇÃO (especialização) deverá ser apresentado: Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
- 6.10 Os diplomas e/ou certificados/certidão apresentados devem ser de instituição reconhecida pelo MEC.
- 6.11 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 6.12 As cópias dos Títulos deverão ser entregues no dia da aplicação da prova objetiva, cuja data PREVISTA é o dia **24/04/2016**, no mesmo horário e local de aplicação das provas.
- 6.13 Somente serão **analisados** e **recebidos** os **documentos autenticados em cartório** e entregues no dia da aplicação da prova, e em conformidade com o disposto neste Capítulo, não cabendo recurso.
- 6.14 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.
- 6.15 O modelo de formulário para entrega dos Títulos consta no Anexo IV, deste Edital.
- 6.16 O protocolo da relação de Títulos com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 6.17 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedido de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.18 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 6.19 Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá

anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

- 6.20 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro através de Comissão Especial constituída para esse fim e o seu resultado será divulgado através de publicação no jornal local, Diário Oficial, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro – www.saude.rc.sp.gov.br

7. DA PROVA PRÁTICA – somente para o cargo de Motorista

7.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de Motorista na seguinte proporção:

Cargo	Número de candidatos habilitados para participarem das fases subsequentes à prova objetiva mais os empatados na última colocação.
Motorista	Estar entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota e ter obtido, no mínimo, 20 (vinte) pontos na prova objetiva. Obs: Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

7.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

7.3. A divulgação da data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação da Prova Prática a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, em jornal local e no Diário Oficial, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro www.saude.rc.sp.gov.br

7.4. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.

7.5. A prova prática têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

- a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
- b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
- c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
- d) Obediência às normas gerais de segurança.

7.5.1 O candidato será avaliado, na prova prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;

- II – uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- III – uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

7.5.1.1 As faltas da prova prática são aquelas constantes no artigo 19 da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

7.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

7.7. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação letra "D", dentro do prazo de validade.

7.8. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

7.9. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação da Prova Prática.

7.10. Aplica-se à prova prática o disposto no Capítulo da Prova Objetiva, no que couber.

7.11 A critério do avaliador, em atendimento às normas de segurança e da legislação em vigor, o teste poderá ser interrompido em qualquer momento do percurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

8.2. A composição da nota final – pontuação final - dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova que participou.

8.3. Serão emitidas 03 (três) listas de classificação final: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados com a nota final obtida, duas especiais, sendo: uma para os candidatos com deficiência habilitados com a nota final obtida e uma para os candidatos negros habilitados com a nota final obtida.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova;

- c) Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da prova;
- d) Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) Candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público;

8.5 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.6 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate (data de nascimento), estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia útil posterior da publicação do evento no Jornal local ou Diário Oficial.
- 9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 9.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e protocolado no Setor de Protocolo da FMSRC localizado na Avenida 02 nº 238 – Bairro Centro – Rio Claro SP, no horário das 09 às 11horas e das 14 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
- 9.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 9.5. Não serão aceitos recursos preenchidos com letra manuscrita.
- 9.5.1. Documentos eventualmente anexados poderão ser desconsiderados, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.
- 9.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) em formulário diverso do estabelecido no **Anexo III**;
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - f) apresentado em letra manuscrita;
 - g) cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Concurso;
 - h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas

instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

- 9.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; bem como não serão aceitos reapreciação de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 9.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de terem recorrido.
- 9.8.1. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 9.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de outros candidatos.
- 9.11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Jornal local e/ou Diário Oficial e/ou nos sites do IBAM e da Fundação.
- 9.12. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso deverá, na(s) data(s) estabelecida(s) no Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente no local onde efetuou o protocolo, no horário de funcionamento do setor de protocolo da FMSRC.
- 9.13. A Comissão Organizadora do Concurso constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10. VIDA PREGRESSA

- 10.1. Após homologação do Concurso e, para fins de nomeação, haverá investigação de vida pregressa, de caráter eliminatório, à qual se submeterão todos os candidatos.
- 10.2. O candidato habilitado no Concurso deverá apresentar **no prazo designado para a entrega dos documentos necessários para a posse**, outros que atestem a sua idoneidade.
- 10.3. Para os fins a que se destina o item anterior, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:
 - 10.3.1. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Fórum da comarca em que residiu nos últimos 05 anos;
 - 10.3.2. Folha de Antecedentes Criminais (FAC);
 - 10.3.3. Declaração fornecida pelo (s) órgão (ãos) em que trabalhou nos últimos 05 (cinco) anos, **de não ter sofrido**, no exercício de cargo ou função pública, nenhum tipo de penalidade administrativa.

11. DA NOMEAÇÃO

- 11.1. A convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do Concurso.
- 11.2. Por ocasião da convocação para contratação será exigido do candidato os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no presente

Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos pessoais nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente, atender ao Edital de convocação nas condições e prazos nele estabelecidos, e ainda apresentar:

- a) Documentos de regularidade civil; com a justiça eleitoral e legalidade junto a entidades de classe;
- b) Atestado de antecedentes criminais emitido nos termos dos itens 10.3.1 e 10.3.2;
- c) Declaração emitida na forma do item 10.3.3;
- d) Declaração, por escrito, sobre se exerce cargo, emprego ou função nas Esferas Públicas, abrangendo: autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Artigo 37 da CF – item XVII), ou se delas recebe proventos da inatividade,
- e) Declaração de compatibilidade de horário, nos casos de acumulação de cargos permitidos nos termos da Constituição Federal, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal – Crime de Falsidade Ideológica).

11.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos ou a completar até a data da convocação para a posse.

11.5 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal e Lei Complementar n° 152 de 03/12/2015;

11.6 O prazo para posse ao cargo pretendido será de 30 (trinta) dias, contados do ato de provimento, ou seja, da data de convocação.

11.6.1 O prazo mencionado no item 11.6, a requerimento do interessado, poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado (Artigo 22 da Lei Complementar nº 017/2007). Deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da FMSRC localizado na Avenida 02 nº 238 – Bairro Centro – Rio Claro SP, no horário das 09 às 11horas e das 14 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira

11.7 Não ter sido demitido por justa causa e/ou por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público mediante decisão transitada em julgado;

11.8 O candidato passará por avaliação médica a ser realizada pela Fundação Municipal de Saúde ou por ordem da mesma, devendo apresentar, na data designada para a posse, os seguintes exames, que deverão ser providenciados pelo próprio candidato, bem como outros a critério da administração e a especificidade do cargo:

11.8.1 hemograma completo;

11.8.2 exame de urina;

11.8.3 exame de fezes;

11.8.4 Raio-X do tórax e coluna;

11.8.5 teste ergométrico com laudo.

11.9 Conforme estabelece o artigo 19, § 1º - "Ocorrendo hipóteses de acumulação proibida, a posse será sustada, até que, respeitados os prazos fixados no artigo 22, se comprove a inexistência daquela" (Lei Complementar nº 017/2007).

11.10 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP poderá solicitar outros documentos, exames e/ou laudos que julgar necessário.

11.11 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital no prazo estabelecido, impedirá a formalização do ato de posse.

11.12 A convocação para contratação será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, precedida de Edital de Convocação que será publicado no Jornal local, Diário Oficial e no site da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (www.saude.rc.sp.gov.br).

11.13 Para os fins do item anterior, a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e o IBAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato em decorrência de:

a) endereço não atualizado;

b) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

c) correspondência recebida por terceiros.

11.14. O candidato que não comparecer na data, horário e local especificado na convocação mencionada no item 11.12, será automaticamente eliminado do Concurso.

11.14.1 O candidato poderá se fazer representar mediante procuração devidamente registrada em cartório com poderes específicos para responder à convocação na data estabelecida, devendo o representante habilitado apresentar todos os documentos do candidato estipulados no edital de convocação.

11.14.2 Na data da convocação, o candidato deverá se manifestar por escrito se irá assumir ou não o cargo para o qual foi convocado, sendo eliminado do concurso no caso de não manifestação imediata.

11.14.3 O candidato convocado deverá cumprir, no mínimo, a carga horária estabelecida para o cargo, conforme estabelecido no item 1.4.1 do presente EDITAL.

11.15 Para efeito de contratação, o candidato convocado será submetido a exame de capacidade física e mental, de caráter eliminatório, promovido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho, bem como resultado dos exames apresentados (item 11.8). Em caso de inaptidão não caberá recurso. Durante o período de estágio probatório, caso o candidato apresente alguma manifestação de patologia que leve a conclusão de ser pré-existente à sua anterior avaliação, poderá ele ser submetido a novo exame de saúde ocupacional, visando à reavaliação da sua capacidade laboral.

- 11.16 O(A) candidato(a) convocado(a) para contratação que recusar ou desistir por escrito ou, se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação, sendo eliminado do Concurso.
- 11.17 Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão nomeados; sua posse se dará pelo regime ESTATUTÁRIO, conforme legislação municipal em vigor.
- 11.18 Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação, observados os fatores a serem estabelecidos em regulamento próprio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do **Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2016**, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas objetivas, resultado final ou classificação via telefone ou e-mail.
- 12.3 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - m) Agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;

- n) Descumprir qualquer regra estabelecida neste edital, nas retificações e no edital de convocação para a realização das provas.
 - o) Não devolver a folha de respostas.
 - p) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível.
 - q) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 12.4 Nos casos de eventual falta de material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, envelopamento ou equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala/coordenação.
- 12.5 O prazo de validade deste Concurso Público de Provas e Títulos é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado a critério do interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro por igual período.
- 12.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.7 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público de Provas e Títulos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal local, Diário Oficial, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro (www.saude.rc.sp.gov.br).
- 12.8 Em caso de alteração de algum dado cadastral, **até a realização das provas objetivas**, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do e-mail (atendimento@ibamsp.org.br); após esse período, através de requerimento dirigido à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, incluindo alterações de endereço do candidato.
- 12.8.1 Após realização das provas, alterações de endereços deverão ser requeridas junto ao setor de protocolo da FMSRC localizado na Avenida 02, nº. 238 – Bairro Centro – Rio Claro SP, no horário das 09 às 11horas e das 14 às 16h00 horas, de segunda à sexta-feira.
- 12.9 A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público de Provas e Títulos, bem como objetos pessoais esquecidos e ou danificados nos locais de prova.
- 12.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas

correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial e sites mencionados as eventuais retificações.

12.12 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos e à apresentação para a contratação correrão a expensas do próprio candidato.

12.13 A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.14 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, os registros eletrônicos.

12.15 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Fundação Municipal de Saúde, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

12.16 Serão designados pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro os membros da Comissão Especial, especialmente nomeada para esse fim, responsável pela organização do certame e com competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.17 Caberá ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro a homologação dos resultados do Concurso Público de Provas e Títulos n.º 01/2016, nos termos da legislação vigente.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora designada para a realização do presente Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital; que fica à disposição dos interessados no local das inscrições, bem como afixado nos locais de praxe da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO. Fica ainda disponível pela Internet nos endereços www.saude.rc.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br; e cujo resumo vai publicado no Jornal de circulação Local.

Rio Claro, 26 de fevereiro de 2016.

DR. RENATO BENEDITO DE OLIVEIRA
Secretário /Presidente em Exercício da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE RIO CLARO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 10.305 de 01/04/2015)
CONCURSO PÚBLICO 01/2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP

Cargo: Agente de Controle de Zoonoses

Atribuições: - Atuar na recolha de animais;

- Efetuar vistoria zoonosária;
 - Acompanhar visitas ao canil/ gatil da FMSRC;
 - Limpeza e manutenção do canil/ gatil do Centro de Controle de Zoonoses;
 - Alimentação e tratamento dos animais recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses;
 - Apoiar o médico veterinário na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, de vacinação, na eutanásia dos animais ou quando lhe for solicitado;
 - Proceder à limpeza, autoclavagem e organização do material cirúrgico;
 - Preparar o material para laboratório;
- Colaborar na observação de animais mordedores;
- Orientar na educação em saúde quanto aos cuidados na posse responsável dos animais e no controle da população de animais incômodos e sinantrópicos.
 - Recolha e/ou retirada de animais peçonhentos.
 - Auxiliar no transporte de animais para castração.
 - Participar da Campanha de Vacinação anti-rábica animal.
 - Realizar atividades de prevenção, controle de zoonoses, conforme demanda do serviço.
 - Locomover-se dirigindo veículos leves da Fundação Municipal de Saúde para a realização das suas atribuições, desde que devidamente habilitado e mediante autorização da administração.
 - Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro.
 - Integrar-se à equipe de saúde.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Atribuições: - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.
- Executar atividades de copa.
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.
- Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Controlar o estoque e sugerir adequação de produtos e materiais pertinentes de sua área de atuação.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- Realizar os serviços de lavanderia, recolhendo e transportando roupa, retirando da lavadora, dando continuidade ao processo de acabamento, incluindo centrifugação, secagem, passadoria e dobra.
- Expedição e controle de entrada e saída da rouparia.
- Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata, conforme necessidade do serviço ou a critério de seu superior.
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro.
- Integrar-se à equipe de saúde.

Cargo: Agente de Manutenção

Atribuições: - Executar serviços diversos de manutenção predial e reparos de natureza elétrica, hidráulica, alvenaria, carpintaria e serralheria, incluindo serviços de construção, reforma, montagem, instalação e pintura.

- Instalar e reparar peças e equipamentos, emitindo relatório para a chefia imediata sobre as condições do equipamento.
- Executar serviços de manutenção e tratamento de caixas d'água e piscinas.
- Auxiliar no carregamento, transporte e entrega dos equipamentos, materiais, mobiliário e demais itens, relacionados com o serviço.
- Locomover-se dirigindo veículos leves da Fundação Municipal de Saúde para a realização das suas

atribuições, desde que devidamente habilitado e mediante autorização da administração.

- Cooperar em outras atividades desenvolvidas pela unidade, que esteja dentro de sua competência, para o andamento do serviço e para atingir os objetivos e melhoria constante do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro.
- Integrar-se à equipe de saúde.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Atribuições: - Assessorar nas atividades dos consultórios dentários do município, auxiliando os cirurgiões dentistas na manipulação dos materiais de uso odontológico e na orientação da higiene bucal, a fim de cuidar da saúde bucal dos cidadãos.

- Controlar e orientar aos pacientes e seus respectivos acompanhantes na marcação de consultas odontológicas, bem como desenvolver todo acompanhamento individual do paciente, através do preenchimento da agenda clínica, de fichas e controle de arquivo.
- Executar procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista.
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.
- Responsabilizar-se pela manutenção e proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários.
- Instrumentalizar e auxiliar ao cirurgião dentista nos procedimentos clínicos.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde.
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro.
- Integrar-se à equipe de saúde.

Cargo: Analista Econômico e Financeiro

Atribuições: - Planejar, supervisionar, coordenar e avaliar o desenvolvimento contábil e financeiro da Fundação Municipal de Saúde, desenvolvendo estudos, pesquisas e levantamentos relacionados à área;

- Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas, levantamentos, análises e previsões que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento de atividades relacionadas à área de técnicas contábeis da Fundação Municipal de Saúde;
- Planejar e elaborar os programas contábeis e financeiros, controlando receitas e despesas;
- Proceder a planificação das contas, com descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços;
- Planejar e avaliar os sistemas de registros e operações, de conformidade com as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle orçamentário;
- Orientar a escrituração contábil;
- Examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando os documentos pertinentes, para certificar-se da correção dos balanços;
- Elaborar e assinar, semanal e ou mensalmente, balanços, balancetes, mapas de controle, demonstrativos de receitas e despesas, resultados econômico-financeiros e outros;
- Efetuar levantamentos, apropriações e apurações de custos diretos e indiretos das atividades da municipalidade;
- Elaborar o cronograma econômico-financeiro, controlar e patrimônio, verificar e analisar a apuração dos custos diretos e indiretos, bem como suas implicações em todas as atividades da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientado seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Inspeccionar sistematicamente a escrituração contábil, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Participar da elaboração dos orçamentos da administração dos orçamentos da administração direta e indireta;
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro;
- Integrar-se à equipe de saúde.

Cargo: Biomédico

Atribuições: - Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais.

- Coletar e preparar amostras e materiais.
- Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos.

- Operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia.
- Prestar assessoria e consultoria técnico-científica.
- Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.
- Zelar pela manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público.
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro;
- Integrar-se à equipe de saúde

Cargo: Enfermeiro

- Atribuições:**
- Planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar os serviços da assistência de enfermagem;
 - Monitorar a assistência de enfermagem prestada pelos serviços contratados/conveniados, quando na função de auditoria;
 - Avaliar, controlar e emitir parecer sobre as metas estabelecidas nos Planos Operativos de Convênios/Contratos de prestação de serviços de assistência à saúde, quando na função de auditoria;
 - Elaborar relatórios/planilhas referente às atividades de avaliação e auditoria, quando na função de auditoria;
 - Monitorar a demanda, a oferta e a classificação de procedimentos em filas reguladas, dentro da sua competência profissional;
 - Participar de credenciamentos/habilitações de estabelecimentos e serviços especializados de saúde, quando na função de auditoria;
 - Realizar processo de enfermagem;
 - Executar cuidados de enfermagem em pacientes graves com risco de vida, cuidados de maior complexidade técnica;
 - Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde e conforme protocolos do município;
 - Emitir requisições para exames estabelecidos em programas de saúde e protocolos do município;
 - Contribuir para prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde, inclusive como membro das respectivas comissões;
 - Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância em saúde;
 - Executar atividades compatíveis com as exigências e necessidades da FMSRC, em conformidade com o exercício da profissão.
 - Integrar-se à equipe de saúde.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

- Atribuições:**
- Executar ações de vigilância e de fiscalização da área de abrangência da Vigilância sanitária, capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos à saúde pública, de acordo com a legislação sanitária vigente;
 - Atuar junto à população, priorizando atividades educativas e de orientação, através da divulgação dos padrões mínimos necessários para a proteção da saúde da população e das normas básicas previstas na legislação sanitária vigente;
 - Elaborar e apresentar relatórios referentes às ações executadas, prestando as informações necessárias inerentes ao fato gerador;
 - Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
 - identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
 - Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
 - Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
 - Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
 - Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
 - Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
 - Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
 - Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
 - Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; - Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro.
- Integrar-se à equipe de saúde.

Cargo: Motorista

- Atribuições:** - Dirigir a viatura que lhe for destinada, acionando os comandos de marcha e direção e conduzir em trajeto determinado, de acordo com regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes, de materiais, medicamentos, rouparia e outros.
- Zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação da viatura.
 - Cuidar da limpeza e manutenção da viatura.
 - Providenciar a lubrificação e abastecimento, bem como os reparos necessários.
 - Comunicar ao seu chefe imediato, toda e qualquer anormalidade observada no funcionamento da viatura.
 - Zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e acessórios da viatura, destinados ao atendimento do paciente.
 - Acionar os dispositivos de alerta da ambulância quando necessário, observando as regras básicas de trânsito e de acordo com normas pré-estabelecidas.
 - Auxiliar o paciente na entrada e saída da viatura com ou sem maca. Quando do transporte de pacientes acompanhados por médico ou paramédico, seguir as instruções deles emanadas.
 - Promover o transporte dos pacientes de maneira cordial, orientando-os quanto ao local que serão atendidos, bem como os critérios de retorno.
 - Obedecer rigorosamente à remoção elaborada pelo setor competente, sendo vedado o transporte de pacientes não constantes da remoção, exceto casos de altas hospitalares, respeitando-se a capacidade de lotação da viatura e segundo orientações recebidas.
 - Anotar corretamente as informações transmitidas pela central a ser efetuada e operar o rádio para destinar veículo ou dirigir o veículo, se necessário, realizando o trabalho de operador de frota.
 - Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel.
 - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.
 - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
 - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida-
 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas
 - Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica, quando estiver em veículo de suporte básico ou avançado.
 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
 - Passar o plantão para o próximo motorista, quando do término de seu horário de trabalho.
 - Executar serviços administrativos pré-estabelecidos, quando em viagens que permitam tal realização.
- Manter-se junto à viatura ou próximo dela, facilitando o acesso dos pacientes.
- Auxiliar nos serviços de carga e descarga do material transportado.

- Preencher regularmente os relatórios de serviços e demais impressos, relacionados com o controle da viatura. - Responsabilizar-se pelas multas impostas à viatura, quando na sua direção.
- Recolher a viatura na garagem oficial quando do término do serviço, comunicando o seu chefe imediato qualquer irregularidade.
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro.
- Integrar-se à equipe de saúde.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes/usuários;

- Empregar processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.
- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção nos serviços de saúde.
- Preparar pacientes/usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- Efetuar e ou auxiliar na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
- Realizar e efetuar o registro de exames de apoio e diagnóstico, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
- Orientar e auxiliar pacientes/usuários, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos nas ações de saúde.
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes/ usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem.
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e ou programas de saúde;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura.
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Auxiliar no preparo de salas cirúrgicas e obstétricas.
- Administrar vacinas conforme programas de imunização do Ministério da Saúde;
- Controlar e requisitar diariamente o material e medicamentos necessários à prestação da assistência à saúde.
- Manter equipamentos e o local de trabalho organizado, zelando pela sua conservação, comunicando eventuais intercorrências.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
- Realizar controle e registro das atividades do setor e outros necessários para a elaboração de relatórios e estatísticas.
- Avaliar a qualidade dos produtos adquiridos conforme normatização da FMSRC,
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro.
- Integrar-se à equipe de saúde.

CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Atribuições: - Aplicação de engessamento em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas.

- Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro).
- Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos).
- Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local.
- Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações.
- Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso.
- Organizar a sala de gesso.
- Remover pacientes engessados.
- Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização.
- Explicar ao paciente o procedimento de retirada do aparelho gessado.
- Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.
- Executar outras atividades inerentes à área.
- Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro;
- Integrar-se à equipe de saúde.

ANEXO II – PROGRAMAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Agente de Serviços Gerais

Português:- Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:- As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Agente de Controle de Zoonoses, Agente de Manutenção, Motorista

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Auxiliar de Saúde Bucal

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Técnico de Enfermagem e Técnico de Imobilização Ortopédica

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Analista Econômico Financeiro, Biomédico, Enfermeiro e Fiscal de Vigilância Sanitária

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação

e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Biomédico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Técnico de Imobilização Ortopédica

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização do Sistema Único de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: N.º 8.080/1990 e N.º 8.142/1990. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Política Nacional de Atenção às Urgências – PNAU.

Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Bibliografia sugerida:

SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde.

Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida; Faculdade de Saúde Pública da USP - Dezembro/95.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 16.ed. Organização de Alexandre de Moraes. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, da organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (Lei Orgânica da Saúde). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1990.

_____. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/ NOB-SUS 96. Gestão plena com responsabilidade pela saúde do cidadão. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 nov. 1996. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus.htm>>. Acesso em: 06 dez. 2011.

_____. Ministério da Saúde. Portaria no 545 de 20 de maio de 1993. Estabelece normas e procedimentos reguladores do processo de descentralização da gestão das ações e serviços de saúde através da Norma Operacional Básica- SUS 01/93, Brasília, 1993.

_____. Ministério da Saúde. Portaria no 373, de 27 de fevereiro de 2002. Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS-SUS 01/2002, Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://www.ucg.br/ucg/institutos/nepss/arq_doc/noas_sus2002.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2011.

CECÍLIO, L. et al. O gestor municipal na atual etapa de implantação do SUS: características e desafios. RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v.1, p.200-207, 2007. Disponível em: <<http://www.reciis.cict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/84>>. Acesso em: 06 dez. 2011.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. saúde coletiva, São Paulo, v.6, n.2, p.269-293, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232001000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 dez. 2011.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v.12, n.2, p.429-435, abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000200019&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 dez. 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 4).

Brasil. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl.

– Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSES

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, esquistossomose, dentre outras. Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei n.º 10.083, de 23.09.98.

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Noções de manutenção geral: hidráulica e elétrica. Conhecimentos sobre demarcação da obra; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas.

ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO

Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Demonstrações contábeis; Análise horizontal e vertical. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Regimes de Caixa e Competência. Depreciações, Amortizações e Provisões. Análise de Balanços: Noções Gerais: Finalidades e aplicações de análise; planejamento, análise e controle; técnicas de análise; métodos de análise. Análise Econômica-Financeira: análise de custos, despesas e receitas; taxas de retorno; Liquidez nos diversos níveis; dependência e independência financeira; frequência e tempo de rotação: estoques, duplicatas a receber, fornecedores, ativo total, ativo operacional. Contabilidade de Custos: Conceitos; Classificação dos Custos; Os elementos de custos; Custo das matérias-primas; Custo da mão-de-obra; Os Custos Indiretos de Fabricação; Apropriação e contabilização dos custos; Taxas Departamentais; Sistemas de apuração de custos. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. Gestão financeira. Receita orçamentária e extra-orçamentária. Contabilidade Tributária: Princípios fundamentais e efeitos. Categorias de Tributos. Imposto sobre a Renda: princípios teóricos. Imposto Geral e Parcial. Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Tributação sobre Lucro Real, Presumido e Arbitrado. Efeitos do Imposto sobre as Decisões de Produção. Impostos sobre Mercadorias e Serviços: princípios. Imposto sobre Valor Adicionado: características e vantagens. Matemática Financeira: Aplicação de índices de atualização monetária; Aplicações financeiras; Avaliação de empréstimo e investimento; Custo real efetivo de operações de financiamento; Juros simples e compostos: capitalização e descontos; Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Rendimentos uniformes e variáveis; Taxas de juros (nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente); Taxas de retorno. Estatística: Conceitos gerais. Medidas e Probabilidade. Princípios Econômicos: Teoria do Consumidor. Curvas de Indiferença. Limitação Orçamentária. Equilíbrio do Consumidor. Classificação dos bens. Demanda de Mercado, Receita Total, Média e Marginal. Teoria da Produção: Fatores de Produção. Função de Produção e suas Propriedades. Elasticidade de Substituição. Rendimentos de Fator, Rendimentos de Escala. Combinação Ótima de Fatores. Custo de Produção: Função de Custo: Curto e Longo Prazo, Custo Fixo e Variável. Custo Marginal, Custo Médio. Equilíbrio do Mercado: Posição de Equilíbrio; Deslocamento das Curvas de Procura e de Oferta. Discriminação de Preços: Barreira à Entrada. Modelos de Mark-Up. Princípio do Custo Total. Diferenciação e Diversificação do Produto. Formação de Preços e Fatores de Produção: Concorrência Perfeita e Concorrência Imperfeita. Planejamento Estratégico: Conceito e importância. Produtividade e Qualidade no Trabalho. Controle Total da Qualidade. Orçamento: Conceito e importância. Período Orçamentário. Orçamento de Vendas, Produção, Compras, Despesas e Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado do Exercício. Direito Administrativo: Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ASB Fundamentos de enfermagem: anti-sepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para anti-sepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de cariostáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias restauradoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal;

produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

BIOMÉDICO

Conhecimentos sobre: Análises Clínicas; processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussoriais; Banco de Sangue: processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussoriais); Análises Ambientais (análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente); Indústrias (Indústrias químicas e biológicas): soros, vacinas, reagentes e etc; Citologia Oncótica (citologia esfoliativa); Análises Bromatólogicas (análises para aferição de qualidade dos alimentos); Imagenologia (Raio-X, ultra-sonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear-excluída a interpretação de laudos); Acupuntura (princípios, métodos e técnicas de acupuntura); Biologia Molecular (coleta de materiais, análise, interpretação, laudos e de pareceres técnicos); Coleta de materiais (coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames); DNA (exames laboratoriais de DNA).

ENFERMEIRO

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Código de Ética Profissional.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998 que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Portaria da CVS 05 de 09/04/2013, Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, Portaria MS 2914 de 12/12/2011 que Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos básicos de mecânica de veículos. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética Profissional; Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros; DSTs, Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Organização da sala de Imobilizações; Preparo do paciente para o procedimento; Confeção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; Aparelhos gessados circulares; Goteiras gessadas; Esparadrapagem; Enfaixamento; Tração cutânea; Colar Cervical; Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; Salto ortopédico; Modelagem de coto; Fender e frisar o aparelho gessado; Abertura de janelas no aparelho gessado.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO 01/2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **CARGO:** _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- CONTRA O EDITAL**
- CONTRA GABARITO**
- CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA**
- CONTRA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**
- CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**
- CONTRA A CLASSIFICAÇÃO**
- OUTROS**

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado): _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2016

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP
Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **CARGO:** _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

Títulos Apresentados (marque um X)

Título de Doutor "Stricto Sensu"

Título de Mestre "Stricto Sensu"

Título de especialista. Pós Graduação "Lato Sensu".

Nº de folhas anexas: _____ Data: _____

Assinatura do candidato: _____

Para uso da Comissão Organizadora do Concurso:

DOCUMENTO ENTREGUE	PONTOS ATRIBUÍDOS
Título de Doutor "Stricto Sensu"	
Título de Mestre "Stricto Sensu"	
Pós Graduação - Título de especialista – Pós Graduação "Lato Sensu"	

Total de Pontos: _____ (_____)

Nome e Assinatura: (Membros da Comissão do Concurso)

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP**

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **CARGO:** _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___/___/2016

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CRITÉRIO PARA FINS DE DESEMPATE.

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO-SP**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Nº DE FOLHAS ANEXAS: _____

Juntada de certidão comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri, emitida pelo juízo competente.

Rio Claro/SP, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

